PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

LEI Nº 4079 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 3.305 de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre a Criação da Controladoria Geral do Município e do Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental, revoga o art. 13 da Lei nº 3.047 de 16 de julho de 2013, que institui e regulamenta o fundo da Procuradoria Geral do Município de Niterói (FEPGM/NIT) e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Revoga-se o parágrafo 1º do art. 13 da Lei nº 3.305, de 19 de julho de 2017.

Art. 2º- O inciso I do parágrafo 2º do artigo 13-A da Lei nº 3.305, de 19 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"I - não ter sido considerado culpado, em decisão da qual não caiba mais recurso, em processo administrativo disciplinar;"

Art. 3º- Revoga-se o inciso I do parágrafo 4º do art. 13-A da Lei nº 3.305, de 19 de julho de 2017.

Art. 4º- Insere-se ao artigo 13-A da Lei nº 3.305, de 19 de julho de 2017, o parágrafo sexto:

"§6º. O titular de cargo efetivo pertencente às carreiras do Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental, quando ocupar cargo de Secretário, Subsecretário ou equivalente, estará isento da avaliação de desempenho para a Gratificação de Desempenho no período em que ocuparem tais cargos e perceberão a GD calculada no seu valor máximo;"

Art. 5º- O artigo 13-C da Lei nº 3.305, de 19 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13-C. Não haverá incidência de quaisquer outras verbas sobre a gratificação de desempenho, incidindo exclusivamente sobre o vencimento base."

Art. 6º- O parágrafo 2º do artigo 14 da Lei nº 3.305, de 19 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"§ 2º.O curso de formação, conforme critérios estabelecidos no respectivo edital de abertura do certame, constituirá etapa destinada ao provimento dos cargos de Auditor Municipal de Controle Interno e de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, não sendo computado como período de efetivo exercício."

Art. 7º- O parágrafo 3º do artigo 21 da Lei nº 3.305, de 19 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"§3º. Para fins de promoção do Nível C para o Nível D, o servidor deverá comprovar a conclusão de curso de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, a qualquer tempo, desde que a temática seja pertinente à sua área de atuação à época da promoção e a correlação seja validada pela chefia imediata vigente no momento da análise."

Art. 8º- O artigo 21 da Lei nº 3.305, de 19 de julho de 2017, passa a possuir o parágrafo sétimo:

"§ 7º. A pós-graduação referida no §3º deste artigo poderá ser custeada pelo órgão no qual o servidor esteja lotado, conforme regulamentação conjunta da Seplag e da CGM."

Art. 9º- Inserem-se, após o artigo 30 da Lei nº 3.305, de 19 de julho de 2017, os seguintes dispositivos, acrescidos de letras, na forma a seguir:

"Art. 30-A. O Programa de trainees ou o Programa de Residência em Gestão Pública é uma iniciativa de formação em serviço, que combina atividades teóricas e práticas, e é orientada para a solução de problemas públicos complexos a partir de metodologias de inovação em gestão.

Art. 30-B. O trainee ou residente exercerá atividades de apoio na modalidade de atuação, não lhe cabendo praticar atos privativos de servidor público, bem como atos que vinculem a Administração Pública Municipal.

Parágrafo único- A SEPLAG e a CGM vão dispor sobre as atividades a serem desempenhadas pelo trainee ou residente em gestão pública, as condições de admissão e contratação, bem como sobre a gestão dos demais instrumentos de execução das atividades profissionais e de formação do programa de residência em gestão pública.

Art. 30-C. Ficam criados 10 (dez) vagas para o Programa de Residência em Gestão Pública da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG e 10 (dez) cargos para o Programa de trainees da Controladoria Geral do Município.

§1º. As despesas relativas ao pagamento das bolsas concedidas aos Residentes Jurídicos da Procuradoria-Geral do Município de Niterói correrão à conta das despesas correntes do orçamento do Município, na forma e no valor estabelecidos por esta Lei, observados os parâmetros previstos no art. 30-D.

§2º. Compete ao Procurador-Geral do Município dispor sobre a organização, execução e supervisão do Programa de Residência Jurídica, incluindo as atividades a serem desempenhadas pelos residentes, as condições de admissão, frequência, avaliação e demais aspectos operacionais necessários à sua gestão.

Art. 30-D. O trainee ou residente receberá, no período de participação do programa, uma bolsa-auxílio mensal no valor de R$ 3.500,00.

Parágrafo único- O valor da bolsa-auxílio será corrigido anualmente de acordo com o índice de reajuste da remuneração dos servidores municipais de Niterói.

Art. 30-E. Ao trainee ou residente que cumprir os requisitos de frequência e aprovação no respectivo programa será concedido certificado de conclusão.

Art. 30-F. O certificado de conclusão do programa poderá ser considerado como critério classificatório ou de desempate em concursos públicos para cargo efetivo da Administração Pública Direta do Município de Niterói, conforme regras definidas em edital.

Art. 30-G. A contagem do tempo para fins de direito a percepção do adicional de tempo de serviço de que trata o art. 145 da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, iniciar-se-á a partir do efetivo exercício do servidor que integra o Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental.

Parágrafo único- Os quinquênios completos antes da vigência desta Lei não geram direito a pagamentos retroativos, mas são contabilizados como tempo de serviço para percepção do adicional de que trata o art. 145 da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985."

Art. 10. Fica revogado o art. 13 da Lei nº 3.047, de 16 de julho de 2013.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025
RODRIGO NEVES – PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 445/2025 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA N° 32/2025

ANEXO LEI Nº 3.305/2017

CARGO	NÍVEL	GRAU		VENCIMENTO
		I	R$	12.153,98
		II	R$	12.918,58
	A	III	R$	13.683,16
		IV	R$	14.447,76
		V	R$	15.212,37
Auditor Municipal de Controle Interno - AMCI / Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG		I	R$	15.976,95
	B	II	R$	16.741,55
		III	R$	17.506,15
		I	R$	18.314,94
	C	II	R$	19.035,34

		III	R$	19.799,94
		I	R$	20.564,54
	D	II	R$	21.329,13
		III	R$	22.098,15

Republicado por erro material

DECRETO N° 552/2025
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 19°, da Lei n° 3977, de 27 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 4.811.502,53 (quatro milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
Art. 2º- O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de novembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025
RODRIGO NEVES – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 552/2025
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0150.4919	339039	170400	54.420,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0150.4919	339039	170402	70.000,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.131.0145.4907	339039	170402	304.053,71	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.695.0138.6347	339039	170400	500.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6016	339039	170400	5.362,00	-
10.82	NITEROI PREV - NITPREV	09.122.0145.4191	339093	180250	843.835,53	-
10.82	NITEROI PREV - NITPREV	09.271.0900.4195	319013	180250	90.000,00	-
10.82	NITEROI PREV - NITPREV	09.271.0900.4195	319113	180250	90.000,00	-
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.0145.4191	449052	170402	3.100,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.6187	339033	170402	203.040,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.126.0145.6337	449052	170400	62.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	319011	154050	373.580,95	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.122.0145.4182	339093	250000	5.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4955	319011	150014	1.198.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6171	449052	163500	46.270,49	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.0133.6158	339039	160050	8.800,00	-
25.45	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI	10.122.0145.4192	339014	189950	16.854,80	-
25.45	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI	10.302.0133.6154	339039	189950	546,47	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.4191	339030	170400	2.470,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.6272	449052	170400	3.060,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.126.0145.6337	339030	170400	2.253,08	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0132.4044	339030	170400	15.000,00	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.6016	339041	270400	449.060,00	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.6087	339041	170400	35.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.6187	339033	170400	68.583,70	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.4191	339033	150000	10.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0900.4201	339047	150000	10.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.128.0145.6273	339039	170400	65.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI	17.452.0147.5045	449051	170400	20.000,00	-

	- CLIN					
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6114	339039	170400	16.394,65	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6114	339092	170400	20.506,05	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO	23.122.0145.4191	339014	150000	12.283,41	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI	15.452.0010.5569	449051	170402	124.000,00	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI	15.452.0010.6218	449051	170400	83.027,69	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.6251	339036	170400	-	54.420,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.6251	339039	170402	-	74.053,71
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.126.0145.4187	339040	170402	-	100.000,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.126.0145.6282	339040	170400	-	500.000,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.181.0131.8174	339039	170402	-	200.000,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.482.0140.6368	339048	270400	-	449.060,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6094	339032	170400	-	5.362,00
10.82	NITEROI PREV - NITPREV	09.122.0900.4201	339047	180250	-	1.023.835,53
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	14.812.0137.6031	339039	170402	-	3.100,00
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	339035	170402	-	203.040,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	319011	154050	-	373.580,95
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.271.0900.4195	319113	250000	-	5.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0950	339008	150014	-	198.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4195	319013	150014	-	1.000.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6171	339030	163500	-	46.270,49
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6171	339039	160050	-	8.800,00
25.45	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI	10.122.0145.4192	339030	189950	-	546,47
25.45	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI	10.122.0145.6272	339039	189950	-	16.854,80
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.6126	339039	170400	-	22.783,08
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.4108	339030	170400	-	35.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4101	339039	170400	-	130.583,70
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.4188	339091	150000	-	20.000,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.126.0145.6337	339040	170400	-	36.900,70
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.512.0147.6114	339030	170400	-	85.000,00
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO	23.122.0145.4191	339033	150000	-	12.283,41
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI	15.452.0010.6105	339039	170400	-	83.027,69
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI	15.452.0011.6297	339032	170402	-	124.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					**4.811.502,53**	**4.811.502,53**

NOTA:
FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.500.14 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.540.50 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 1.600.50 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FONTE 1.635.00 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.802.50 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FONTE 1.899.50 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FONTE 2.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO N° 553/2025
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 19°, da Lei n° 3977, de 27 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 34.432.890,34 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
Art. 2º- O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de novembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025
RODRIGO NEVES – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 553/2025
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	339030	150099	48.591,00	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.846.0900.4188	319091	250000	15.888.451,79	-
25.42	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	04.846.0900.4188	339091	250000	720.754,29	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0950	339046	150000	145.330,09	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0950	339049	150000	70.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4195	319113	150000	1.029.958,59	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4955	319011	150000	8.386.451,93	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6178	335085	150000	1.980.598,25	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6178	335085	150014	6.000.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0145.4195	319036	150000	86.361,80	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0145.4955	319036	150000	76.392,60	-
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.0900.0956	999999	150000	-	11.775.093,26
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				150014	-	6.000.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				150099	-	48.591,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				250000	-	16.609.206,08
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					**34.432.890,34**	**34.432.890,34**

NOTA:
FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.500.14 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.500.99 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FONTE 2.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO N° 554/2025
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 19°, da Lei n° 3977, de 27 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 21.418.115,72 (vinte e um milhões, quatrocentos e dezoito mil, cento e quinze reais e setenta e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
Art. 2º- O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de novembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025
RODRIGO NEVES – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 554/2025
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.82	NITEROI PREV - NITPREV	09.271.0900.4195	319007	180250	2.000,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.6272	339039	270400	73.187,75	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.6038	335085	170402	467.193,57	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0010.4011	339039	270400	1.822.687,93	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0010.4181	339039	270400	1.996.526,82	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0132.4044	339039	270400	4.816.590,96	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0147.6104	339039	270400	1.342.017,34	-
39.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO RIO DO OURO	04.122.0145.6251	339036	270400	3.613,68	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6126	339039	270400	642.287,63	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.512.0147.6114	339039	270400	2.266.265,27	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.5188	449051	170402	4.322.625,01	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.452.0010.4299	339039	170400	2.985.744,77	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.452.0010.4299	339039	170402	677.374,99	-
10.82	NITEROI PREV - NITPREV	09.271.0900.4195	319013	180250	-	2.000,00
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	339039	270400	-	73.187,75
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.126.0145.6311	339040	170402	-	28.338,66
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.4425	332041	170402	-	55.377,72
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.6045	339039	170402	-	383.477,19
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE	15.422.0135.3223	449051	170400	-	2.000.000,00

	NITEROI (ION)					
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.3209	449051	170402	-	5.000.000,00
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.3229	449051	170400	-	985.744,77
SUPERÁVIT FINANCEIRO				270400	-	12.889.989,63
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					**21.418.115,72**	**21.418.115,72**

NOTA:
FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.802.50 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FONTE 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Portarias

Port. Nº 4012/2025- Exonera, a pedido, **ALINE REGINA SARAIVA DE LIMA** do cargo de Assessor Especial 2, AE2, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. Nº 4013/2025- Exonera, a pedido, **HELOÍSA HAUBRICK BORGES DE SOUZA** do cargo de Assessor B, CC-2, da Coordenadoria de Juventude, da Secretaria Executiva.

Port. Nº 4014/2025- Nomeia **APARECIDA LOUREIRO DIAS** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Coordenadoria de Juventude, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Heloísa Haubrick Borges de Souza.

Port. Nº 4015/2025- Exonera, a pedido, **LARISSA GUIMARÃES DE SOUZA** do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional da Ponta D'areia.

Port. Nº 4016/2025- Nomeia **VANESSA BIANQUE DE CARVALHO FLORIM** para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional da Ponta D'areia, em vaga decorrente da exoneração de Larissa Guimarães de Souza.

Port. Nº 4017/2025- Exonera, a pedido, **ISAAC VASQUES DO MONTE** do cargo de Subinspetor, CC-4, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Port. Nº 4018/2025- Nomeia **LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES** para exercer o cargo de Subinspetor, CC-4, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga decorrente da exoneração de Isaac Vasques do Monte.

Port. Nº 4019/2025- Nomeia **ISAAC VASQUES DO MONTE** para exercer o cargo de Subinspetor, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, conforme previsto na Lei 3.077/2014.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 050/2025- O Chefe de Gabinete Adjunto, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria nº 1931/2025, considerando o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e em conformidade com o Processo nº **9900239282/2025**, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, para atuarem como equipe de planejamento e fiscais de contrato, Contratação de serviço técnico especializado, consistente na realização de palestra magna de abertura do Fórum de Segurança Pública da XXX Cúpula de Mercocidades, a ser ministrada pelo especialista internacional Hugo Acero Velásquez.
Servidores que atuarão na Equipe de Planejamento:
- Gestor: Maria Lucia Oliveira Barcellos – Matrícula nº 12467960
- Gestor substituto: Carlos Leandro Medeiros de Souza – Matrícula nº 1247526-0
- Integrante administrativo: Larissa Rio do Couto Santos – Matrícula nº 1246594-0

Servidores que atuarão com Fiscais do Contrato:
- Leonardo Penha de Lima Brandão – Matrícula nº12476530
- Fabrício Ribeiro Fernandes – Matrícula nº 1478780

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída com a assinatura do contrato ou a emissão da Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 030/2025- O Chefe de Gabinete Adjunto, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria nº 1931/2025, considerando o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e em conformidade com o Processo nº **9900133455/2025**, **RESOLVE:**
Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratações de serviços e realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas para o Gabinete do Prefeito, com fornecimento de mão de obra, produtos, serviços sob demanda, abrangendo planejamento operacional, locação de extintores de incêndio, sob a coordenação do Gabinete do Prefeito
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a referida Equipe de Planejamento:
- Gestor: Maria Lucia Oliveira Barcellos – Matrícula nº 12467960
- Gestor substituto: Carlos Leandro Medeiros de Souza – Matrícula nº 1247526-0
- Integrante administrativo: Larissa Rio do Couto Santos – Matrícula nº 1246594-0

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída com a assinatura do contrato ou a emissão da Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 031/2025- O Chefe de Gabinete Adjunto, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria nº 1931/2025, considerando o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e em conformidade com o Processo nº **9900133448/2025**, **RESOLVE:**
Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratações de serviços e realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas para o Gabinete do Prefeito, com fornecimento de mão de obra, produtos, serviços sob demanda, abrangendo planejamento operacional, locação de sistema de Sonorização e Sistema de Iluminação e Geradores, sob a coordenação do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a referida Equipe de Planejamento:
- Gestor: Maria Lucia Oliveira Barcellos – Matrícula nº 12467960
- Gestor substituto: Carlos Leandro Medeiros de Souza – Matrícula nº 1247526-0
- Integrante administrativo: Larissa Rio do Couto Santos – Matrícula nº 1246594-0

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída com a assinatura do contrato ou a emissão da Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 032/2025- O Chefe de Gabinete Adjunto, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria nº 1931/2025, considerando o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e em conformidade com o Processo nº **9900133489/2025**, **RESOLVE:**
Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratações de serviços e realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas para o Gabinete do Prefeito, com fornecimento de mão de obra, produtos, serviços sob demanda, abrangendo planejamento operacional, locação de banheiros químicos sob a coordenação do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a referida Equipe de Planejamento:
- Gestor: Maria Lucia Oliveira Barcellos – Matrícula nº 12467960
- Gestor substituto: Carlos Leandro Medeiros de Souza – Matrícula nº 1247526-0
- Integrante administrativo: Larissa Rio do Couto Santos – Matrícula nº 1246594-0

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída com a assinatura do contrato ou a emissão da Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 033/2025- O Chefe de Gabinete Adjunto, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria nº 1931/2025, considerando o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e em conformidade com o Processo nº **9900133503/2025, RESOLVE:**
Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratações de serviços e realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas para o Gabinete do Prefeito, com fornecimento de mão de obra, produtos, serviços sob demanda, abrangendo planejamento operacional, locação de trailer sanitário móvel, sob a coordenação do Gabinete do Prefeito
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a referida Equipe de Planejamento:
- Gestor: Maria Lucia Oliveira Barcellos – Matrícula nº 12467960
- Gestor substituto: Carlos Leandro Medeiros de Souza – Matrícula nº 1247526-0
- Integrante administrativo: Larissa Rio do Couto Santos – Matrícula nº 1246594-0

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída com a assinatura do contrato ou a emissão da Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 034/2025- O Chefe de Gabinete Adjunto, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria nº 1931/2025, considerando o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e em conformidade com o Processo nº **9900133527/2025, RESOLVE:**
Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratações de serviços e realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas para o Gabinete do Prefeito, com fornecimento de mão de obra, produtos, serviços sob demanda, abrangendo planejamento operacional, sob a coordenação do Gabinete do Prefeito
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a referida Equipe de Planejamento:
- Gestor: Maria Lucia Oliveira Barcellos – Matrícula nº 12467960
- Gestor substituto: Carlos Leandro Medeiros de Souza – Matrícula nº 1247526-0
- Integrante administrativo: Larissa Rio do Couto Santos – Matrícula nº 1246594-0

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída com a assinatura do contrato ou a emissão da Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO GABP/ESPIN 004/2025; **INSTRUMENTO:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2025 **OBJETO:** Elaboração de propostas de estudos técnicos para realização de diagnóstico, modelagem e outros pontos que permitam a avaliação da viabilidade e da conveniência da **Concessão da Arena Niterói**, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **PERÍODO DE ENTREGA DA AUTORIZAÇÃO:** 20 (vinte) dias úteis, contados da data de publicação deste Extrato, das 10h às 17h, exclusivamente pelo e-mail: espin@espin.niteroi.rj.gov.br. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.079/2004; Lei Federal nº 8.987/1995; Lei Federal nº 9.074/1995; Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 8.428/2015; Decreto Municipal nº 154; Decreto Municipal nº 14.730/2023 e demais normas aplicáveis. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em consórcio, desde que atendam integralmente às exigências previstas no Edital e Anexos, incluindo demonstrativo de experiência técnica compatível e apresentação das declarações e documentos obrigatórios. **ENTREGA DOS ESTUDOS:** Os Estudos Técnicos deverão ser apresentados, pelos autorizados, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação do Termo de Autorização, em formato digital (PDF e XLS, quando aplicável), nos termos definidos no Edital. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 9900175575/2025. O Edital completo e seus Anexos estão disponíveis para consulta no endereço: www.espin.niteroi.rj.gov.br

SECRETARIA EXECUTIVA
Subsecretaria de Transformação Digital

Portaria SEXEC/SSTD Nº 034/2025- O Subsecretário de Transformação Digital, vinculado à Secretaria Executiva, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEXEC nº 013/2025, RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) referente ao Processo Administrativo nº 9900237017/2025, cujo objeto é a inscrição de servidores da Subsecretaria de Transformação Digital (SEXEC) no curso *"Inteligência Artificial na Elaboração de Documentos da Fase de Planejamento"*, a realizar-se de forma presencial na cidade de Fortaleza/CE, no período de 1º a 3 de dezembro de 2025.

Função	Servidor	Matrícula
Integrante Requisitante	Flávio de Carvalho Assumpção Rodrigues Esteves	1.246.270-0
Integrante Técnico	Felipe de Andrade Mendonça	1.246.750-0
Integrante Administrativo	Guilherme Garcia Dias dos Santos	1.244.528-0

Art. 2º. Compete à Equipe de Planejamento praticar todos os atos a ela atribuídos, conforme previsto no Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída com a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 10-A do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atos da Secretária
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025
Processo nº 9900150825/2025

A **Prefeitura Municipal de Niterói torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Grupo Único, em sessão pública eletrônica a partir das 11:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 12/12/2025, através do site www.compras.gov.br, destinada a aquisição e instalação de arquivos deslizantes para estruturação e modernização do Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Niterói, na forma estabelecida no Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br, www.niteroi.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contrações Públicas – PNCP.
O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail copli@administracao.niteroi.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Atos do Secretário

PORTARIA Nº 085/SMF/2025- Designar a servidora Raffaela Mazzoli da Rocha Fiuza, matrícula 1.243.246-0, em substituição à servidora Luciana Coutinho Gloria, matrícula 1.248.047-0, para integrar a comissão de credenciamento constituída em conformidade com o Edital SMF nº 02/2023 – Processo nº 9900032552/2024.

PORTARIA Nº 086/SMF/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/23, **RESOLVE:**
Designar a servidora Raffaela Mazzoli da Rocha Fiuza, matrícula 1.243.246-0, em substituição ao servidor Vitor Ferreira Figueira, matrícula 1.243-199-0, para integrar a equipe de planejamento constituída para realização de licitação com vistas à futura contratação de instituição financeira para prestação de serviços contínuos de arrecadação dos tributos e demais receitas integradas ao PIX - Processo administrativo nº 9900061701/2024.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Processo nº 9900224540/2025

Autorizo, na forma da Lei, o ato de contratação por inexigibilidade de licitação, com base no inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 14.730/2023, em favor da empresa ONE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA inscrita no CNPJ 33.062.590/0001-36, no valor de R$ 5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais), para a inscrição de um servidor da Secretaria Municipal de Fazenda no curso de Gestão do Patrimônio Imobiliário na Administração Pública.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – CC
ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC

- 9900120342/2025 – ACF VIANA PARTICIPAÇÕES LTDA

"**ACÓRDÃO: Nº 3511/2025: - RECURSO VOLUNTÁRIO. IPTU. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO PARA TERRITORIAL.**
Considera-se como não edificado, para a finalidade de cálculo do IPTU, o imóvel em construção que, em 1º de janeiro do ano a que se refere o imposto, não esteja em fase de acabamento e não esteja sendo utilizado. ARTS. 10, II, C E 11, I DA LEI Nº 2.597; ART. 18 DA RESOLUÇÃO SMF Nº 84/2023. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO".

- **030010182/2023 – SERT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

"ACÓRDÃO: Nº3512/2025: - RECURSO DE OFÍCIO. ISS. IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO. 1. O lançamento contém erro na tipificação de parte dos serviços, os quais deveriam ser enquadrados nos subitens 7.03 e 10.09 da Lista Anexa à LC nº 116/03, conforme NFS-e emitidas pelo sujeito passivo e contratos de prestação de serviços acostados aos autos. 2. Em relação aos demais serviços, não é possível aferir qualquer incorreção na tipificação realizada pela Administração considerando que: (a) o próprio sujeito passivo, ao emitir as NFS-e, indicou o subitem 7.02 da Lista Anexa à LC nº 116/03 como correto; (b) não foram juntadas cópias dos contratos de prestação de serviços relacionados; (c) a escrituração é inidônea, conforme constatado em procedimento de Ação Fiscal; (d) o sujeito passivo já prestou diversos serviços em outros momentos (subitens 7.02 e 31.01). 3. O Município de Niterói foi declarado pelo sujeito passivo como o ente competente para a tributação, de modo que, na ausência do contrato de prestação de serviços, não é possível indicar local distinto da execução da obra. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO ".

- **9900039924/2024 – OI S/A**

"ACÓRDÃO: Nº 3513/2025: -IPTU. RECURSO VOLUNTÁRIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LANÇAMENTO ANUAL. 1. A imunidade recíproca só se aplica ao patrimônio, renda e serviços que não forem relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário. 2. Conforme jurisprudência do STF (Temas 385, 437, 508 e 1.140), a imunidade não se aplica quando a sociedade possuidora do imóvel tributado, que foi cedido pelo Poder Público, desenvolve suas atividades econômicas com o fim lucrativo, distribuindo dividendos aos seus sócios/acionistas e impactando na livre concorrência. 3. No caso, o sujeito passivo é uma sociedade anônima de capital aberto, com ações negociadas em Bolsa de Valores, que possui inequívoco objetivo de aferir e distribuir lucro aos seus acionistas, mesmo que momentaneamente impossibilitado por força de recuperação judicial. 4. O serviço de telecomunicações não é prestado em caráter monopolístico, mas no âmbito de um mercado concorrencial, de modo que o reconhecimento da imunidade pode impactar na neutralidade tributária. 5. As imunidades subjetivas só se aplicam aos contribuintes de direito, conforme jurisprudência do STF (Tema 342), não podendo ser invocada pelo contribuinte de fato. 6. São contribuintes de direito do IPTU o proprietário, o titular do domínio útil e o possuidor a qualquer título (com animus domni). 7. A União não figura na condição de proprietária, titular do domínio útil ou possuidora com animus domni do imóvel em tela, de modo que não se pode estender a imunidade recíproca, própria dos entes federativos, a um imóvel de propriedade e posse privadas. Art. 150, VI, "a", CF. Art. 150, §3º, CF. Art. 170, CF. Art. 156-A, §1º, CF. Art. 34, CTN RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO".

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Processos:
030/000278/2024 – ASTEGEL GELADEIRA E MÁQUINAS LTDA
030/000279/2024 – ASTEGEL GELADEIRA E MÁQUINAS LTDA
030/000281/2024 – ASTEGEL GELADEIRA E MÁQUINAS LTDA
030/000282/2024 – ASTEGEL GELADEIRA E MÁQUINAS LTDA
Decisão: Por unanimidade o Conselho entendeu pelo conhecimento e desprovimento do pedido de esclarecimento.
"Ementa: Pedido de Esclarecimento. O pedido de esclarecimento não é a via adequada para se revolver a matéria meritória ou se pleitear a reforma do acórdão. O pedido de esclarecimento na forma prevista no artigo 25 da Lei 2228/2005, não se presta para esse fim. pedido de esclarecimento que se rejeita".

9900080156/2024 – ESPÓLIO DE ZINAH MAGALHÃES BARCELLOS
Decisão: - Por unanimidade o Conselho entendeu pelo não conhecimento do pedido de esclarecimento, acompanhando o voto do conselheiro relator.
"Ementa: Pedido de Esclarecimento. Acórdão nº 3503/2025. O mero inconformismo com o resultado do julgamento não autoriza o manejo da via estreita do pedido de esclarecimento. Pedido não conhecido".

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Atos do Secretário
EXTRATO Nº 031/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 9900054763/2024 **PARTES:** Município de Niterói, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, **TEVX MOTORS GROUP LTDA.**, CNPJ n°41.383.193/0001-94 e **NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA**, CNPJ n° 17.155.276/0001-41; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2024 por mais 1 (um) ano **PRAZO:** Prorrogação por mais 1(hum) ano, de 29 de Novembro de 2025 até 28 de Novembro de 2026 **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Novembro de 2025. **FUNDAMENTO**: Na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e CLÁUSULA QUINTA da ARP respectiva.

EXTRATO Nº 032/2025

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 009/2025. **PARTES:** Município de Niterói, tendo a Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, e o Estudante **THALLES ALEXANDRE DA SILVA AMARAL**, tendo como interveniente A **Universidade Federal Fluminense. OBJETO**: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 17/11/2025 e término em 16/05/2026. **VALOR ESTIMADO: R$ 8.257,20 (oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos.)** referente à soma da **bolsa-auxílio** e do valor estimado de **auxílio-transporte. VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 53015.1280145.6274, Fonte 1.704.00. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 17de novembro de 2025.

EXTRATO Nº 033/2025

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 010/2025. **PARTES:** Município de Niterói, tendo a Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, e o Estudante **DANILO PINTO NASCIMENTO**, tendo como interveniente A **Universidade Federal Fluminense. OBJETO**: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 17/11/2025 e término em 16/05/2026. **VALOR ESTIMADO: R$ 8.257,20 (oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos.)** referente à soma da **bolsa-auxílio** e do valor estimado de **auxílio-transporte. VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 53015.1280145.6274, Fonte 1.704.00. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de novembro de 2025.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – CMSF

O Subsecretário de Infraestrutura torna público o **deferimento** das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos *deferidos em **NOVEMBRO//2025***.

9900192432/2025	9900194084/2025	9900210476/2025
9900192434/2025	9900210386/2025	9900210497/2025
9900192675/2025	9900210456/2025	9900211135/2025
9900192925/2025	9900193037/2025	9900211137/2025
9900192930/2025	9900211546/2025	9900211322/2025

Coordenadoria Municipal de Serviço Funerário
CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO XAVIER – CHARITAS
EDITAL

O Chefe do Cemitério São Francisco Xavier - Charitas torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **01/11/2022** à **28/11/2022**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto**

Municipal nº. 4.531/1985 e **Decreto Municipal nº 13.981/21**. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.
Gaveta de Adulto:
377 – Ana Cristina Pena **- Inumada 06/11/2022**
431 – Luiza Maria Nascimento **- Inumada 17/11/2022**
Cova Rasa:
152 Q. A R. 05 – Elias Oliveira da Silva - **Inumado 10/11/2022**
243 Q. A R.07 – Elizangela Luz da Costa - **Inumada 18/11/2022**
222 Q. A R. 07 – Valdecir Ricardo Martins Carvalho - **Inumado 19/11/2022**
507 Q. A R.15 – Jocimar Silva - **Inumado 28/11/2022**

Coordenadoria Municipal de Serviço Funerário
CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO XAVIER – CHARITAS
EDITAL

O Chefe do Cemitério São Francisco Xavier - Charitas torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **01/12/2022** à **31/12/2022**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985** e **Decreto Municipal nº 13.981/21**. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.
Gaveta de Adulto:
486 – João Silva Santos **- Inumado 14/12/2022**
376 – Waldeci Leocacio de A. de Mello**- Inumado 22/12/2022**
Cova Rasa:
156 Q. A R. 05 – Allan de Abreu Elevterio- **Inumado 06/12/2022**
177 Q. A R.06 – José Saar Amorim- **Inumado 09/12/2022**
144 Q. A R. 05 – Maria José de Farias - **Inumada 15/12/2022**
Carneiro:
410 Q. F R. 13 – Diva Alves da Silva - **Inumada 23/12/2022**
621 Q. F R.01 – José Carlos de O. Figueiredo - **Inumado 23/12/2022**
347 Q. A R. 10 – Lailton Cesario Candido - **Inumado 25/12/2022**
568 Q. F R 00 – Murilo Leonardo - **Inumada 29/12/2022**
083 Q. A R. 03 – Elenildo Alves Campos - **Inumado 31/12/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Edital Comércio Ambulante Réveillon 2026

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 174 da Lei nº 2624/2008, CONVOCA os interessados em comercializar bebidas (exceto em garrafas de vidro), bem como a comercialização de alimentos industrializados, pré-preparados e/ou in natura no **"REVEILLON 2026"** a participar do processo de seleção para a obtenção de autorização para o exercício em barraca durante o evento.

1. Do Objetivo

O presente Edital visa prioritariamente:
1.1 Aferir a compatibilidade dos documentos apresentados pelos requerentes à obtenção de autorização precária para comercialização de bebidas (exceto em garrafas de vidro) e alimentos industrializados ou in natura durante o Evento Réveillon 2026.
1.2 Fica estipulado o quantitativo de 12 (doze) vagas para o exercício da atividade de comércio ambulante, distribuídas ao longo da Av. Jornalista Alberto Torres, Icaraí
1.3 A seleção para o preenchimento das vagas apresentadas nos itens 1.2 serão preenchidas por meio de sorteio em conformidade como item 5.1

2. Do cadastramento de interessados

2.1 O cadastramento é obrigatório para todo o comerciante ambulante que pretenda exercer tal atividade nas circunstâncias delimitadas neste Edital.
2.2 O processo de cadastramento avaliará o preenchimento dos requisitos legais para o exercício da atividade pretendida.
2.3 Para o cadastramento o requerente deverá comparecer pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública, sita à Rua Presidente Craveiro Lopes n° 153, Barreto, Niterói no período definido no item n.º 8 deste edital, munido da documentação relacionada no item n.º 4 do mesmo.
2.4 No cadastramento se pretende:
2.4.1 Inaugurar Processo Administrativo, no bojo do qual será realizada análise técnica referente à conformidade dos documentos apresentados com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente e neste Edital, sendo certo que a solicitação de cadastramento poderá receber deliberação de indeferimento ou deferimento por parte da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

3. Da Inscrição

3.1 A inscrição é gratuita, sendo permitida apenas uma por interessado, e em nenhuma hipótese, ou a qualquer tempo, representará garantia ou permissão para permanecer exercendo ou passar a exercer a atividade de comércio ambulante no local previsto neste Edital, sendo certo que apenas após o encerramento de todo o processo administrativo, após publicação em Diário Oficial, e com a emissão da respectiva autorização, tal situação logrará materialização, vigendo apenas durante a realização do evento ao qual se destina e de acordo com circunstâncias delimitadas pela Secretaria Municipal de Ordem Pública.
3.2 A inscrição não é garantia de obtenção de autorização precária de comércio ambulante no local delimitado neste Edital.
3.3 A inscrição é obrigatória para todos os que pretendam exercer a atividade.
3.4 Para requerer sua inscrição, a presença do requerente é obrigatória, sendo expressamente vedada sua representação por terceiros, mesmo através de procuração.
3.5 É obrigatório ao requerente à obtenção de autorização apresentar, juntamente com seus documentos originais, respectivas cópias.
3.6 Fica autorizado apenas a comercialização dos seguintes itens:
I – Bebidas (exceto as comercializadas em garrafas de vidro);
II – Alimentos Industrializados;
III – Alimentos in natura;
3.7 Fica proibido a utilização de churrasqueiras e botijões de gás;

4. Da documentação necessária (original e fotocópia)

4.1 - No ato da inscrição deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos.
a. CPF;
b. Identidade;
c. Certidão de quitação eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral;
d. Certidão de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal
e. Comprovante de residência emitido em período não anterior a 60 (sessenta) dias da data de realização da inscrição, podendo na ausência apresentar declaração de residência com firma reconhecida em cartório esta permanecendo a original no bojo do processo administrativo).
f. Uma foto recente de frente, sem cobertura, colorida, nas dimensões 5 x 7 cm.
g. Cópia da inscrição como Micro Empreendedor Individual (MEI) ou documento que comprove inscrição como Autônomo.

5. Dos critérios para seleção

5.1 A seleção para o preenchimento das vagas ofertadas será efetuada por sorteio entre todos os inscritos, a ser realizado na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública, sita à Rua Presidente Craveiro Lopes, n° 153, Barreto, Niterói, às 15h do dia 16/12/2025.
5.2 O deferimento das inscrições ocorrerá após a realização do sorteio, sendo abertos os processos apenas para os candidatos sorteados.
5.3 Somente serão considerados para efeito de sorteio os requerimentos de acordo com as prescrições constantes do presente edital.
5.4 É vedado o cadastramento de ocupantes de cargo ou emprego na Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como, de seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
5.5 Somente será concedida 01 (uma) autorização por ambulante.
5.6 Serão ofertadas 12 (doze) vagas distribuídas na Av. Jornalista Alberto Torres (Praia de Icaraí).

6. Da homologação e divulgação do resultado da seleção.
6.1 Após homologação por ato do Secretário Municipal de Ordem Pública, o resultado do presente edital será publicado em Diário Oficial.
7. Das características físicas das barracas
7.1 Os selecionados deverão providenciar a aquisição, às próprias expensas, de meios de trabalho que atendam às seguintes especificações:
7.1.1 Barracas
a. Especificações métrica
1) Altura até a base expositora 85cm;
2) Altura do piso até a comunheira 2,30 m;
3) Dimensões da barraca, 1,20 m x 1,00m; e
4) Largura da parte superior da cobertura, 2,00 m x 1,80 m.
b. Revestimento
1) Cor laranja, de acordo com tonalidade a ser exposta na sede da SEOP durante o período de inscrições.
2) No teto, aplicado sobre toda a cobertura, com sobra nas laterais de 40cm, e acabamento ondulado.
3) Nas laterais, aplicado sobre todo o perímetro, exceto o posterior, a partir de 10cm do chão e até a base de sustentação, e ostentando logo oficial da Prefeitura no centro da área externa frontal.
4) Gramatura 4 mm
8. Do calendário de inscrição
8.1 Os requerimentos para cadastramento deverão ser protocolados na Secretaria de Ordem Pública nos dias 01 de dezembro à 05 de dezembro de 2025 no horário de 10h às 12h e de 14h às 17h.
9. Das autorizações
10.1 Após publicação mencionada no item n.º 6.1, a Secretaria Municipal de Ordem Pública providenciará a emissão dos Cartões de Autorização para o Comércio Ambulante previstos na Lei 2.624/2008 (Código de Posturas).
10.2 As autorizações emitidas terão caráter precário, podendo ser canceladas.
10.3 O detentor de autorização poderá ser alvo de imposição de apreensão de bens e equipamentos utilizados em desacordo com a mesma.
10.4 A imposição da apreensão de bens e equipamentos utilizados em desacordo com a autorização concedida será feita e imediato.
11. Das Proibições
11.1 - É proibido ao vendedor ambulante:
I - deixar de respeitar os modelos previamente aprovados de equipamentos
II - vender produtos em recipiente de vidro;
III - deixar de respeitar local designado para sua autorização;
IV - fazer uso de buzinas, alto-falantes ou de qualquer outro instrumento sonoro que venha perturbar o sossego;
V - deixar de manter o perfeito estado de conservação e limpeza

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DAS BARRACAS
Icaraí 12 (doze) ambulantes – Sendo 02 ambulantes por rua no calçadão do lado dos prédios.



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Atos do Secretário
EXTRATO Nº 066/2025
INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 013/2024. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e o estudante Caio Marciel Ferreira de Lima tendo como interveniente a Universidade Federal Fluminense. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 24/11/25 e término em 24/05/26. **VALOR ESTIMADO:** R$5.400,00 (Cinco mil, quatrocentos reais) referente a bolsa auxílio de R$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, Fonte 1.704, nota de empenho 1035/2025. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Novembro de 2025.

AUTORIZO
Conforme justificativa do Secretário Municipal de Urbanismo constante no item 28 do Processo Administrativo nº 9900133936/2025, AUTORIZO a convocação de 18 Arquitetos, 12 Fiscais de Obras e 4 Agentes Administrativos, na forma do Concurso SMU vigente, seguindo a ordem classificatória e as convocações das cotas. Ao diário oficial com os nomes em anexo para convocação. Caso algum dos candidatos não tomem posse no tempo devido, fica autorizado o Secretário Municipal de Urbanismo de fazer a convocação seguindo a lista de classificação até preencher as vagas já autorizadas.
Convoco os aprovados no Concurso Público de Arquitetos, Fiscal de Obras e Agente Administrativo, cuja homologação foi publicada no D.O do dia 18/11/2023, com prorrogação já publicada e vigente até 17/11/2027.
Agente Administrativo:

NOME	TIPO DE VAGA	COLOCAÇÃO
Adriana De Oliveira Arêas Bernardo	AMPLA	4
Monica Nogueira De Carvalho Coelho	AMPLA	5
Felipe Conceição Lima	NEGRO/PARDO	1
Alina De Azevedo Gomes Soares	AMPLA	6

Fiscal de Obras:

NOME	TIPO DE VAGA	COLOCAÇÃO
Thiago Barbosa De Souza	AMPLA	7
Marina Cavalieri Chaves	AMPLA	8

Iberê Gilson Da Fonseca Faria	NEGRO/PARDO	2
Victor Iglesias Quitério Santiago	AMPLA	9
Graziano Lucas Teodoro	AMPLA	10
Joana Ferraz Silvares	AMPLA	11
Gabriel Gomes Benetti Barbosa	AMPLA	12
Fábio Walan Da Silva Sousa	NEGRO/PARDO	3
Lucas Deister Vianna	AMPLA	13
Gabriela Carvalho Nascimento	AMPLA	14
Davi Rodrigues De Souza	AMPLA	15
Gustavo Virgilio Simões	AMPLA	16

Arquitetos:

NOME	TIPO DE VAGA	COLOCAÇÃO
Alice Souza Fontes De Oliveira	AMPLA	12
Paula Linhares De Souza	AMPLA	13
Vitor Carnevale Da Cunha	AMPLA	14
Lineker Rodrigues Nunes	AMPLA	15
Djuanne Esmael	NEGRO/PARDO	4
Paula Lorena Teixeira	AMPLA	16
Jessica Marinho Sartorio	AMPLA	17
Thiago Siqueira De Sá	AMPLA	18
Salvador Alberto Roppa	PCD	2
Ana Stéfany Da Silva Gonzaga	NEGRO/PARDO	5
David Honório De Oliveira Filho	AMPLA	19
Lucas Ribeiro Botti	AMPLA	20
Franz Hecher Soares	AMPLA	21
Giselle Costa Johnson Dos Anjos Duarte	AMPLA	22
Larissa De Oliveira Santos	NEGRO/PARDO	6
Agnis Leonor Kirk Pedro	AMPLA	24
Vinicius Dos Reis Soares	AMPLA	25
Gábe Maria Pires Dos Santos	AMPLA	26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Atos do Secretário

PORTARIA Nº 179/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização para o 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 187/2023, conforme o art. 55 da Lei nº 13.019/2014 e art. 67 do Decreto13.996/2021, processo 9900186946/2025.
- Marco Antônio de Jesus Pantoja Junior - matrícula nª 1243207-0
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nª 1243095-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Extrato de Decisão da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos - CPRAC

Objeto: Trata-se de impugnação apresentada pela Empresa Urbanizadora Piratininga S.A**.** (UPISA) em face do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social da Comunidade Ciclovia/Barreira, instaurado por meio do Decreto Municipal nº 14.154/2021. No âmbito das atribuições da CPRAC, decide-se pelo **INDEFERIMENTO** da impugnação apresentada. Prazo para recurso: 15 (quinze) dias. Processo Administrativo: nº 9900100923/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Corrigenda
No extrato de contrato Nº 012/2025, publicado em 12/11/2025, onde se lê: R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil reais), leia-se: R$ 55.950,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, DEFESA CIVIL E RESILIÊNCIA
Ato da Secretária

PORTARIA SMCDCR Nº 046/2025- Designo o servidor José Matheus Pires da Silva, matricula 1247580-0 para responder pelo expediente atribuído à Assessora A – CC1, Bruna Patrício da Costa, matricula 1242094-3, no período de 28 de Outubro de 2025 a 28 de Dezembro de 2025, por motivo de licença médica**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N.º 416/25
Em Assembleia Ordinária do dia 13 de fevereiro de 2025, na AV. Ernani do Amaral Peixoto n° 116 - 4° andar, a Plenária aprovou a posse dos novos conselheiros representantes governamentais e da sociedade civil do CMDCA-NITERÓI gestão 2025/2026.
NOMINATA CMDCA - NITERÓI
GESTÃO 2025/2026
Mesa diretora:
Presidenta: Emanuele Eglantina Lima Mendes Rocha
Vice presidenta: Luciana Rosa Braga
1º Secretário: Susana Natal Mello
2º Secretaria: Ronald dos Santos Quintanilha
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária – SMASES
Titular: Luciana Rosa Braga
Suplente: Ellen do Nascimento Anacleto de Souza
Secretaria Municipal de Educação – SME
Titular: Ronald dos Santos Quintanilha
Suplente: Rosana Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Titular: Léa Gil Figueiredo
Suplente: Roberta Labriola
Secretaria Municipal de Cultura – SMC
Titular: Renata Aglai
Suplente: Sônia Ferreira

Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SMARHS
Titular: Mayra e Silva Monteiro de Barros
Suplente: Aline Braga Moreno
Secretaria Executiva – SEXEC – PMN
Titular: Fabrício Ribeiro Fernandes
Suplente: Alana Gomes Ramos
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL
Titular: Madelon Cony Teixeira Moreira
Suplente: Nathalia Cazeira das Neves
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Instituto Missionárias de Santo Antônio
Titular: Maria de Nazaré da Silva Sobrinho
Suplente: Adriana Boscov
Associação Fluminense de Amparo ao Deficiente Físico - Casa Atípica
Titular: Emanuele Eglantina Lima Mendes Rocha
Suplente: Aline Pepeu dos Santos
Movimento de Mulheres em São Gonçalo - NACA
Titular: Susana Natal Mello
Suplente: Damiana de Andrade
Instituto Rumo Náutico
Titular: Bruna da Silva Bernardes Feijó
Suplente: Priscilla Nunes Alves Moreira
Centro de Integração Empresa Escola – CIEE
Titular: Karla Costa Alevato
Suplente: Julia Edmar da Silva
Quintal de Ana
Titular: Daniele Cosendey Collier de Oliveira Pereira
Suplente: Stella Gigante Montalvão
Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento – ISBET
Titular: Keyce Oliveira Petini dos Santos
Suplente: Fabrícia Varela Valentim
COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Reuniões: Toda 1ª quinta-feira de cada mês, às 13h.
Integrantes:
Sociedade Civil: Keyce Oliveira Petini dos Santos (ISBET) e Maria de Nazaré da Silva Sobrinho (Santo Antônio)
Governamental: Ronald dos Santos Quintanilha (SME) e Léa Gil Figueiredo (SMS)
COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Reuniões: Toda 2ª quinta-feira de cada mês, às 14h.
Integrantes:
Sociedade Civil: Adriana Boscov (Santo Antônio)
Governamental: Ellen do Nascimento Anacleto de Souza (SMASES) e Larissa de Queiroz Cardoso Ribeirinho Gualbert. (SMARHS)
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: (FIA)
Reuniões: Toda 1ª quinta-feira de cada mês, às 10h.
Representantes:
Sociedade civil: Emanuele Eglantina Lima Mendes Rocha (Casa Atípica) e Susana Natal Mello (NACA)
Governamental: Luciana Rosa Braga. (SMASES) e Ronald dos Santos Quintanilha (SME)
COMISSÃO DE REGISTRO DE ENTIDADES, INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS
Reuniões: Toda 1ª quinta-feira de cada mês às 13h.
Integrantes:
Sociedade Civil: Karla Costa Alevato (CIEE) e Bruna da Silva Bernardes Feijó (Rumo Náutico)
Governamental: Madelon Cony Teixeira Moreira (SMEL)
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Reuniões: Toda 2° quinta-feira de cada mês às 10h.
Integrantes:
Sociedade Civil: Adriana Boscov (Santo Antônio) e Daniele Cosendey Collier de Oliveira Pereira (Quintal de Ana)
Governamental: Rosana Ribeiro (SME) e Madelon Cony Teixeira Moreira (SMEL)
COMISSÃO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI - CPA
Integrantes:
Sociedade Civil: Stella Gigante Montalvão (Quintal de Ana)
Governamental: Ronald dos Santos Quintanilha (SME)
CORREGEDORIA:
Governamental: Madelon Cony Teixeira Moreira (SMEL)
Sociedade Civil: Emanuele Eglantina Lima Mendes Rocha (Casa Atípica)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Proc. administrativo n° 9900171247/2025

Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, relativo a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários e utensílios (móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos), incluindo logística de entrega, instalação, montagem e garantia, para a estruturação das unidades habitacionais Minha Casa Minha Vida destinadas à população em acompanhamento socioassistencial no município de Niterói, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas constantes no ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, **HOMOLOGO** o resultado da licitação, por **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o nº **90007/2025**, **ADJUDICANDO** a empresa **F&P COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.468.542/0001-40**, com valor total de R$ **690.846,96 (seiscentos e noventa mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, na forma do Decreto nº 14.730/2023 e da Lei 14.133/21, e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS
Atos do Secretário

PORTARIA SMC Nº 215/2025- O Secretário Municipal das Culturas em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:
Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação de prestação de serviços e aquisições da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº 9900230079/2025 de Concessão de patrocínio para o projeto cultural "Por de trás dos teus muros".
Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Luis Felipe Tarouquela Contreras – Matrícula:12459180, Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti 12475850 Integrante Administrativo: Sérgio da Silva Benedito – Matrícula: 12427720.

PORTARIA SMC Nº 216/2025- O Secretário Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 17º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, Resolve:

Art. 1º. Delegar aos servidores: João Pedro Santos Dejean - Matrícula 12477290 como Gestor do Contrato e Naiara da Silva Azevedo – Mat. 12484030 como Gestor Substituto e aos servidores Luis Felipe Tarouquela Contreras - Mat. 12459180 como fiscal do contrato e Sérgio Luiz Costa Soares - Mat. 1222957-3 como fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato de Patrocínio nº 070/2025 entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas, Mmds Servico, Comercio, Instalacoes E Projetos Ltda, com o projeto " Movimento Sobre Rodas – Arte Nas Ruas", que tem como objeto um projeto cultural que consiste na realização de uma série de aulas gratuitas de patinação, com caráter cultural, artístico e esportivo, voltadas ao público geral e contemplando medidas de acessibilidade e inclusão. As atividades vão ocorrer ao longo de três meses, com encontros quinzenais, totalizando seis diárias presenciais. Data da assinatura do contrato: 27 de novembro de 2025. Processo Administrativo Nº 9900211173/2025.

PORTARIA SMC Nº 217/2025- O Secretário Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:
Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de Prestação de Serviços da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº 9900236445/2025 de Contratação de Serviços de Locação de equipamento de sonorização, iluminação cênica, projeção, montagem, operação e desmontagem, com equipe técnica, para atender aos eventos realizados no Centro Cultural da Zona Norte – Cauby Peixoto.
Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Sônia Maria Ferreira Soares – Matrícula 1248410-0, Integrante Requisitante: Sergio da Silva Benedito Matrícula:1242772-0, Administrativo: Cristina Santos Ferreira – Matrícula:1243741-0.

PORTARIA SMC 218/2025- O Secretário Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, Resolve:
Artigo 1º - Delegar aos servidores: Sérgio da Silva Benedito - Matrícula 1242772-0 como gestor do contrato e Gestor Substituto Renata Aglai de Oliveira – Mat. 1248436-0 aos servidores Cristina Santos Ferreira - Mat. 1243741-0 fiscal do contrato e Sérgio Luiz Costa Soares - Mat. 1222957-3 como fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº 083/2025 entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas e Casulo Promoções Artísticas LTDA-EPP Data do contrato: 26 de novembro de 2025, Processo Administrativo Nº 9900232494/2025.

PORTARIA SMC 219/2025- O Secretário Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, Resolve:
Artigo 1º - Delegar aos servidores: Sérgio da Silva Benedito - Matrícula 1242772-0 como gestor do contrato e Gestor Substituto Renata Aglai de Oliveira – Mat. 1248436-0 aos servidores Cristina Santos Ferreira - Mat. 1243741-0 fiscal do contrato e Sérgio Luiz Costa Soares - Mat. 1222957-3 como fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº 084/2025 entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas e Casulo Promoções Artísticas LTDA-EPP Data do contrato: 26 de novembro de 2025, Processo Administrativo Nº 9900232494/2025.

PORTARIA SMC 220/2025- O Secretário Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, Resolve:
Artigo 1º - Delegar aos servidores: Sérgio da Silva Benedito - Matrícula 1242772-0 como gestor do contrato e Gestor Substituto Renata Aglai de Oliveira – Mat. 1248436-0 aos servidores Cristina Santos Ferreira - Mat. 1243741-0 fiscal do contrato e Sérgio Luiz Costa Soares - Mat. 1222957-3 como fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº 084/2025 entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas e Casulo Promoções Artísticas LTDA-EPP Data do contrato: 26 de novembro de 2025, Processo Administrativo Nº 9900232494/2025.

PORTARIA SMC Nº 221/2025- O Secretário Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 17º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, Resolve:
Art. 1º. Delegar aos servidores: João Pedro Santos Dejean - Matrícula 12477290 como Gestor do Contrato e Naiara da Silva Azevedo – Mat. 12484030 como Gestor Substituto e aos servidores Luis Felipe Tarouquela Contreras - Mat. 12459180 como fiscal do contrato e Sérgio Luiz Costa Soares - Mat. 1222957-3 como fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato de Patrocínio nº 080/2025 entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas, União Das Escolas De Samba E Blocos Carnavalescos De Niterói, com o projeto "Oficina Ventre do Samba", que tem como objeto um projeto cultural que oferece as oficinas de reciclagem e sustentabilidade, percussão, corte e costura e alegoria visando a profissionalizar os componentes das agremiações, fazendo com que possamos gerar mais empregos e com isso melhorar a qualidade de vida destes profissionais que deixarão de ser dependente de somente o período de carnaval. Data da assinatura do contrato: 25 de novembro de 2025. Processo Administrativo Nº 9900201019/2025.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a portaria n° 3974, publicada no Diário Oficial no dia 14 de novembro de 2025, bem como as atribuições a mim conferidas**, EU, LEONARDO GIORDANO**, Secretário Municipal das Culturas, **AUTORIZO** a contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R$ 33.123,36 (trinta e três mil cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos) com a empresa Casulo Promoções Artísticas LTDA - EPP inscrita no CNPJ n° 01.958.777/0001-26, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. **Processo n°** 9900232494/2025 - **Unidade Gestora:** Secretaria Municipal das Culturas – **NE:** 3368/2025 - **Objeto:** Contratação Inexigibilidade – Paulinho Moska **Fundamento:** Artigo 74, *Inc. II* da Lei n° 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a portaria n° 3974, publicada no Diário Oficial no dia 14 de novembro de 2025, bem como as atribuições a mim conferidas**, EU, LEONARDO GIORDANO**, Secretário Municipal das Culturas, **AUTORIZO** a contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R$ 59.006,20 (cinquenta e nove mil e seis reais e vinte centavos) com a empresa Casulo Promoções Artísticas LTDA - EPP inscrita no CNPJ n° 01.958.777/0001-26, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. **Processo n°** 9900232494/2025 - **Unidade Gestora:** Secretaria Municipal das Culturas - **NE:** 3369/2025 **Objeto:** Contratação Inexigibilidade – Paulinho Moska **Fundamento:** Artigo 74, *Inc. II* da Lei n° 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a portaria n° 3974, publicada no Diário Oficial no dia 14 de novembro de 2025, bem como as atribuições a mim conferidas**, EU, LEONARDO GIORDANO**, Secretário Municipal das Culturas, **AUTORIZO** a contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R$ 112.560,17 (cento e doze quinhentos e sessenta reais e dezessete centavos) com a empresa Casulo Promoções Artísticas LTDA - EPP inscrita no CNPJ n° 01.958.777/0001-26, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. **Processo n°** 9900232494/2025 - **Unidade Gestora:** Secretaria Municipal das Culturas - **NE:** 3370/2025 **Objeto:** Contratação Inexigibilidade – Paulinho Moska **Fundamento:** Artigo 74, *Inc. II* da Lei n° 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a portaria n° 3974/2025, publicada no Diário Oficial em 14 de novembro de 2025, bem como as atribuições a mim conferidas, EU, Leonardo Soares Giordano, Secretário Municipal das Culturas em exercício, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Lancaster Promoções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ n° 52.747.827/0001-67, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. Processo n° 9900230079/2025 - Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: Concessão de Patrocínio para a execução do projeto cultural "Songoro Cosongo 20 Anos". - Valor total da contratação: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei n° 14.133/21

EXTRATO CONTRATUAL

O Secretário Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria 3974/2025 do dia 14 de novembro de 2025 do Diário Oficial do Município, Resolve:
Art.1º - Tornar público Extrato de Instrumento Contratual: Contrato nº 083/2025; Partes: Município De Niterói e Casulo Promoções Artísticas LTDA-EPP (CNPJ nº 01.958.777/0001-26); Objeto: Contratação por inexigibilidade – Paulinho Moska; Valor Global: R$ 33.123,36 (trinta e três mil cento e vinte e três mil reais e trinta e seis centavos) Prazo:06 (seis) meses e serão contados a partir de sua publicação em Diário Oficial do Município; Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 150148; Programa de Trabalho: - 41.01.13.392.0136.6347 Natureza da Despesa: 339039 Nota de Empenho: 3368/2025; Fundamentação: Artigo 74, *Inc. II* da Lei n° 14.133/21.; Data Do Contrato: 26 de novembro 2025, Processo Administrativo Nº 9900232494/2025.

EXTRATO CONTRATUAL

O Secretário Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria 3974/2025 do dia 14 de novembro de 2025 do Diário Oficial do Município, Resolve:
Art.1º - Tornar público Extrato de Instrumento Contratual: Contrato nº 084/2025; Partes: Município De Niterói e Casulo Promoções Artísticas LTDA-EPP (CNPJ nº 01.958.777/0001-26); Objeto: Contratação por inexigibilidade – Paulinho Moska; Valor Global: R$ 59.006,20 (cinquenta e nove mil e seis reais e vinte centavos)) Prazo:06 (seis) meses e serão contados a partir de sua publicação em Diário Oficial do Município; Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 170400; Programa de Trabalho: - 41.01.13.392.0136.6347 Natureza da Despesa: 339039 Nota de Empenho: 3369/2025; Fundamentação: Artigo 74, *Inc. II* da Lei n° 14.133/21.; Data Do Contrato: 26 de novembro 2025, Processo Administrativo Nº 9900232494/2025.

EXTRATO CONTRATUAL

O Secretário Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria 3974/2025 do dia 14 de novembro de 2025 do Diário Oficial do Município, Resolve:
Art.1º - Tornar público Extrato de Instrumento Contratual: Contrato nº 085/2025; Partes: Município De Niterói e Casulo Promoções Artísticas LTDA-EPP (CNPJ nº 01.958.777/0001-26); Objeto: Contratação por inexigibilidade – Paulinho Moska; Valor Global: R$ 112.560,17 (cento e doze mil quinhentos e sessenta reais e dezessete centavos) Prazo:06 (seis) meses e serão contados a partir de sua publicação em Diário Oficial do Município; Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 170402; Programa de Trabalho: - 41.01.13.392.0136.6347 Natureza da Despesa: 339039 Nota de Empenho: 33730/2025; Fundamentação: Artigo 74, *Inc. II* da Lei n° 14.133/21.; Data Do Contrato: 26 de novembro 2025, Processo Administrativo Nº 9900232494/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 070/2025. Instrumento: Contrato de Patrocínio. Partes: Município De Niterói e, Mmds Servico, Comercio, Instalacoes E Projetos Ltda, (CNPJ nº 59.341.828/0001-56). Objeto: Projeto "Oficina Ventre Do Samba", que tem como objeto um projeto cultural que consiste na realização de uma série de aulas gratuitas de patinação, com caráter cultural, artístico e esportivo, voltadas ao público geral e contemplando medidas de acessibilidade e inclusão. As atividades vão ocorrer ao longo de três meses. Valor: R$ 59.744,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 1.704.02; Programa de Trabalho: - 41.01.13.392.0136.6016. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.41 Nota de Empenho: 002635. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação. Processo Administrativo Nº 9900211173/2025. Assinatura: 27 de novembro de 2025 - Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei n° 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 080/2025. Instrumento: Contrato de Patrocínio. Partes: Município De Niterói e, União Das Escolas De Samba E Blocos Carnavalescos De Niterói, (CNPJ nº 07.800.024/0001-74). Objeto: Projeto "Oficina Ventre Do Samba", que tem como objeto um projeto cultural que oferece as oficinas de reciclagem e sustentabilidade, percussão, corte e costura e alegoria visando a profissionalizar os componentes das agremiações, fazendo com que possamos gerar mais empregos e com isso melhorar a qualidade de vida destes profissionais que deixarão de ser dependente de somente o período de carnaval. Valor: R$ 30.000,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 1.704.00; Programa de Trabalho: - 41.01.13.695.0138.3211. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.41 Nota de Empenho: 002635. Prazo: 08 (oito) meses, a contar da data da publicação. Processo Administrativo Nº 9900201019/2025. Assinatura: 25 de novembro de 2025 - Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei n° 14.133/21.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDÊNCIA – FGA

PORTARIA FMS/FGA Nº 872/2025- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE**:
Dispensar, a contar de 01/12/2025, MARIA SALETE MAXIMIANO FERREIRA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da função de Chefe do Núcleo de Produção e Farmácia, da Policlínica Regional Carlos Antônio da Silva, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA Nº 873/2025- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE**:
Atribuir, a contar de 01/12/2025, a EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS MIRANDA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, na função de Chefe do Núcleo de Produção e Farmácia, da Policlínica Regional Carlos Antônio da Silva, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de MARIA SALETE MAXIMIANO FERREIRA.

PORTARIA FMS/FGA Nº 874/2025- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE**:
EXONERAR, a contar de 13/10/2025, a servidora FRANCISLEINE DE SOUZA PACE FERREIRA, nomeada pela Portaria nº 806/2025, publicada em 11/10/2025, para o cargo de Enfermeiro, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha tomado posse no referido cargo não entrou em exercício no prazo fixado pelo artigo 66, da Lei nº 531/85.

DESPACHO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, informa a disponibilização do Sistema de Emissão de Relatórios de Demonstrativo de Resultado (DMO), ferramenta desenvolvida para padronizar, automatizar e otimizar a geração de demonstrativos de resultados das unidades vinculadas à FMS, através do relatório do operador logístico PVAX (WMS), desde 01/03/2025.
Seu uso visa aprimorar a gestão administrativa e financeira, garantindo maior transparência, agilidade e confiabilidade na consolidação das informações contábeis e gerenciais.

EXTRATO FGA Nº 150/2025

INSTRUMENTO: Contrato nº 33/2025; **PARTES**: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Fibroendoscopia Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Luiz Carlos Duarte Monteiro Junior; **OBJETO**: Contratação de serviços de esofagogastroduodenoscopia (EDA) com polipectomia e biópsia, colonoscopia com polipectomia e biópsia, a serem realizados na(s) clínica(s) ou hospital(ais) da(s) empresa(s) contratada(s), devidamente habilitada(s) para a prestação do serviço e localizada(s) no Município de Niterói, garantindo acessibilidade e qualidade no atendimento. Tais serviços serão disponibilizados à rede de Atenção Primária de Saúde (APS) de Niterói; **PRAZO**: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); **VALOR ESTIMADO:** R$ 6.543.964,73 (seis milhões, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos); **VERBA**: Programa de Trabalho n.º 25.43.10.302.0133.6152; Fonte de Recurso n.º 1.635.00; Natureza das Despesas n.º 33.90.39; Nota de Empenho n.º 000848/2025; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 14.730, de 2023 e Decreto Municipal n.º 395, de 2025, bem como o Processo Administrativo n.º 9900167558/2025; **ASSINATURA:** 27 de novembro de 2025.

EXTRATO FGA Nº 151/2025

INSTRUMENTO: Contrato nº 34/2025; **PARTES**: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Macchiarulo Diagnósticos e Terapia Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Louise Macchiarulo do Nascimento; **OBJETO**: Contratação de serviços de eletroneuromiograma e polissonografia a serem realizados na(s) clínica(s) ou hospital(ais) da(s) empresa(s) contratada(s), devidamente habilitada(s) para a prestação do serviço e localizada(s) no Município de Niterói, garantindo acessibilidade e qualidade no atendimento. Tais serviços serão disponibilizados à rede de Atenção Primária de Saúde (APS) de Niterói; **PRAZO**: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); **VALOR ESTIMADO:** R$ 577.555,27 (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos); **VERBA**: Programa de Trabalho n.º 25.43.10.302.0133.6152; Fonte de Recurso n.º 1.635.00; Natureza das Despesas n.º 33.90.39; Nota de Empenho n.º 000849/2025; **FUNDAMENTO**: Lei n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 14.730, de 2023 e Decreto Municipal n.º 395, de 2025, bem como o Processo Administrativo n.º 9900167558/2025; **ASSINATURA**: 27 de novembro de 2025

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos da Presidente
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 132/2025

PROCESSO: 9900018118/2024. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato Temporário n° 197/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ALEXANDRA DE SOUZA MORAES. OBJETO: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato

Temporário n° 197/2024. PRAZO: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. VALOR: R$: R$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal n° 3378/2018. Data de Assinatura: 26/11/2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 133/2025

PROCESSO: 9900018118/2024. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato Temporário n° 198/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ROSANGELA VENANCIO DA COSTA. OBJETO: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário n° 198/2024. PRAZO: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. VALOR: R$: R$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal n° 3378/2018. Data de Assinatura: 26/11/2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 134/2025

PROCESSO: 9900018118/2024. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato Temporário n° 200/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ALINE DOS SANTOS RIBEIRO. OBJETO: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário n° 200/2024. PRAZO: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. VALOR: R$: R$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal n° 3378/2018. Data de Assinatura: 26/11/2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 135/2025

PROCESSO: 9900018118/2024. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato Temporário n° 001/2025. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MICHELLE AZEVEDO GIL. OBJETO: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário n° 001/2025. PRAZO: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. VALOR: R$: R$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal n° 3378/2018. Data de Assinatura: 26/11/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 006/2025

PROCESSO: 9900176928/2025. **INSTRUMENTO**: Termo de Ajuste de Contas 006/2025. **PARTES**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES MORRO DO INGÁ, inscrita no CNPJ Nº 30.168.421/0001-97. **OBJETO**: Reconhecimento e pagamento à Associação de Moradores Morro do Ingá, de dívida referente despesas relativas a outubro de 2025, decorrentes do atendimento à Educação Infantil para crianças de 2 a 5 anos, residentes do Morro do Ingá, Morro do Palácio e arredores, na Creche Comunitária Nossa Senhora Aparecida, conforme disposto no Processo Administrativo 9900176928/2025. **VALOR:** R$ 56.350,82 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos). **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.5.043.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.365.0135.6290; FONTE 1.573.00; NOTA DE EMPENHO: 1994/2025. **FUNDAMENTO**: Lei n° 4.320/1964. **DATA DE ASSINATURA:** 27/11/2025.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN
Atos da Presidente

PORTARIA Nº 378/2025- PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.
A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, RESOLVE:
Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 102/2025 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:
JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação do curador **JORGE MENDES**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, referente à curadoria da exposição, manutenção e devolução das obras da exposição "Acolher", do dia 04/12/2025 ao dia 29/03/2026, no Museu Janete Costa de Arte Popular, Ingá – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900236106/2025.
Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: LARYSSA REGINA MORAES FERNANDES – cargo: Assessora Técnica – matrícula funcional nº 17.118-7 — lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2025
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 102/2025

Autorizo e Ratifico a contratação do curador **JORGE MENDES**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) referente à curadoria da exposição, manutenção, e devolução das obras da exposição "Acolher", do dia 04/12/2025 ao dia 29/03/2026, no Museu Janete Costa de Arte Popular, Ingá – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo ROSA DOS VENTOS ORGANIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.258.805/0001-65. Processo Administrativo/FAN nº 9900236106/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.704.02; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

NITERÓI PREV.
Atos do Presidente

PORTARIA Nº 528/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, RESOLVE:
Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Claudia Eugenia de Mello e Alvim Jacy Monteiro**, Professor II DTR VI, matrícula nº 11232.823-5, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os incisos I e IX do Artigo 89 da Lei nº 531/85, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003 c/c artigo 2º da EC nº 47/2005, nos termos do apurado no processo nº **9900172048/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R$13.159,78** (treze mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos) os proventos mensais da servidora **Claudia Eugenia de Mello e Alvim Jacy Monteiro**, Professor II DTR VI, matrícula nº 11232.823-5, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003 c/c artigo 2º da EC nº 47/2005, conforme parcelas discriminadas abaixo:
Vencimento do cargo: Lei nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c a Lei Municipal nº 3.067/2013 e o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 - **R$9.075,72**
Adicional por Tempo de Serviço - 30%: Artigos 98, inciso I, e 145 da Lei Municipal nº 531/1985, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R$2.722,71**
Adicional por Formação Continuada - 15%: Artigo 13 da Lei Municipal nº 3.067/2013 e a Portaria FME/599/06 - **R$1.361,35**
TOTAL: R$13.159,78

PORTARIA Nº 529/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal n.º 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, RESOLVE:
Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Amizue Bezerra da Motta**, Psicólogo ESP IV, matrícula nº 11226.426-5, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c o artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003 c/c artigo 2º da EC nº 47/2005, nos termos do apurado no processo nº **9900168512/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R$9.133,70** (nove mil cento e trinta e três reais e setenta centavos), os proventos mensais da servidora **Amizue Bezerra da Motta**, Psicólogo ESP IV, matrícula n.º 11226.426-5, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC n.º 41/2003 c/c artigo 2º da EC n.º 47/2005, conforme parcelas discriminadas abaixo:
Vencimento do cargo: Lei n.º 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c a Lei Municipal nº 3.067/2013 e o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R$6.089,14**
Adicional por Tempo de Serviço - 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/1985, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R$2.131,19**

Adicional por Formação Continuada - 15%: Artigo 13 da Lei Municipal nº 3.067/2013 e a Portaria FME/599/06 - **R$913,37**
TOTAL: R$9.133,70

PORTARIA Nº 530/NITPREV/2025- **O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV**, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**
Art. 1° - Instituir a seguinte Equipe de Planejamento para inscrição de servidores Curso "eSocial e EFD-Reinf Avançados, DCTFWeb e o Módulo de Inclusão de Tributos – MIT". Processo nº 9900220164/2025.
Danniela Martins Madeira - Matrícula: 640649
Rafael Silveira Fagundes- Matrícula: 640698
Anna Júlia Vizzoni Marques dos Santos – Matrícula: 640686
Art. 2° - Designar os seguintes servidores para realizar a fiscalização do contrato.
Antônia Germana Lima Monte - Matrícula: 640611
Carolina Alvarez Mota - Matrícula: 640599
Elizabeth da Conceição Gomes - Matrícula: 640607 (suplente)
Thiago Oliveira de Resende- Matrícula: 640670 (suplente)

EXTRATO NITPREV N° 45/2025

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 27/2022; **PARTES**: A Niterói Prev e a empresa CLARO S.A, CNPJ n° 40.432.544/0001-47; **OBJETO**: Prorrogação do prazo contratual com aplicação de reajuste de prestação de serviços de link de dados dedicado redundante de 100 Megabits; **VALOR TOTAL**: R$ 19.092,07 (dezenove mil noventa e dois reais e sete centavos) PT. nº 1082.09.122.0145.6282 - Natureza das Despesas nº 33.90.40 - Fonte 1.802.50 - Nota de Empenho nº 249/2025; **FUNDAMENTO**: Art. 57, inciso II e 55, inciso III da Lei n° 8.666/93, bem como o Processo nº 9900084199/2024; **PRAZO**: 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA**: 25/11/2025

EXTRATO NITPREV N° 46/2025

INSTRUMENTO: Contrato n° 36/2025 **PARTES**: Niterói Prev e o CONSÓRCIO GESTOR RPPS, CNPJ n° 28.073.206/0001-60. **OBJETO**: Execução de serviços técnicos, por empreitada global, de gestão e operacionalização da política de empréstimos. **VALOR TOTAL**: A presente contratação não acarretará ônus financeiros à Niterói Prev. **FUNDAMENTO**: Adesão a Ata de Sistema de Registro de Preço, de acordo com o art. 86, § 3º, inciso I da Lei n° 14.133/2021, de acordo com a Autorização para adesão ao item 04 da Ata de Registro de Preços n° 001/2024 realizada pela CONSPREV – MT e o Decreto Municipal 14.730/2023, bem como o Processo nº 9900198963/2025. **PRAZO**: 96 (noventa e seis) meses; **DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025.**

EXTRATO NITPREV N° 47/2025

INSTRUMENTO: Termo de Adesão n° 37/2025; **PARTES**: A Niterói Prev e o Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses - CONSPREV, CNPJ n° 26.469.179/0001-14; **OBJETO**: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 para prestação de serviços técnicos, por empreitada global, de gestão e operacionalização da política de empréstimos da Autarquia Gestora da Previdência Social do Município de Niterói - NITERÓI PREV, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 001/2024 CONSPREV, conforme descrição contida no Termo de Referência (Anexo I) em seu item 5.22, da Concorrência n.º 001/2024 realizado pelo CONSPREV, mediante o contrato n° 36/2026 celebrado entre a Niterói Prev e o CONSÓRCIO GESTOR RPPS; **PRAZO**: 96 (noventa e seis) meses; **VALOR TOTAL:** A presente contratação não acarretará ônus financeiros à Niterói Prev; **FUNDAMENTO**: Adesão a Ata de Sistema de Registro de Preço, de acordo com o art. 86, § 3º, inciso I da Lei n° 14.133/2021, de acordo com a Autorização para adesão ao item 04 da Ata de Registro de Preços n° 001/2024 realizada pela CONSPREV – MT e o Decreto Municipal 14.730/2023, conforme previsto no Decreto Estadual nº 48.843 de 13 de dezembro de 2023, bem como o Processo Administrativo nº 9900198963/2025; **DATA DA ASSINATURA**: 25 de novembro de 2025.

Despachos do Presidente

Processo nº 9900159014/2025 – Revisão de Pagamento – INDEFERIDO
Processo nº 9900153140/2025 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO
Processo nº 9900208381/2025 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO
Processo nº 9900144293/2025 – Desaverbação de Tempo de Serviço - INDEFERIDO
Processo nº 9900132997/2025 – Devolução de Contribuições Previdenciárias – INDEFERIDO

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR
Atos do Presidente

A Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E CARNAVALESCA SE COMI NÃO ME LEMBRO**, inscrita no CNPJ sob nº 52.916.444/0001-75, referente ao Processo Administrativo nº 9900010640/2023, acerca das inconsistências verificadas na análise da prestação de contas/execução do objeto referente ao Termo de Patrocínio 66/2024 relativo ao exercício de 2024.
Conforme apurado na análise da prestação de contas, restou constatado que a agremiação encontra-se em situação de **IRREGULARIDADE**, razão pela qual deverão ser adotadas as providências necessárias à recomposição do erário.
Em razão do exposto, fica a agremiação **ADVERTIDA** para promover o saneamento das irregularidades constatadas, inclusive mediante a devolução do valor principal, devidamente acrescido de juros e correção monetária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da efetiva ciência desta notificação, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa e adoção das demais medidas administrativas e legais cabíveis.
Os documentos, esclarecimentos ou solicitação de recomposição do erário deverão ser encaminhados ao Controle Interno da NELTUR, no endereço Estrada Leopoldo Fróes, 773 - São Francisco, Niterói - RJ, dentro do prazo acima estipulado.

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS
Atos do Presidente
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n° 90002/2025 – UASG 928153

Niterói Trânsito S/A - NITTRANS, comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei Complementar nº 123/2006, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e demais normas aplicáveis, cujo Edital visa a contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos automotores. As propostas e a documentação serão recebidas no dia 19 de dezembro de 2025, às 13:00 horas, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos https://nittrans.niteroi.rj.gov.br/editais e https://www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da NITTRANS, na Praça Fonseca Ramos S/N Andar 6º e 7° – Centro – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 09:00 às 17:00 horas. Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo
e-mail cpl@nittrans.niteroi.rj.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n° 90003/2025 – UASG 928153

Niterói Trânsito S/A - NITTRANS, comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei Complementar nº 123/2006, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e demais normas aplicáveis, cujo Edital visa a contratação de empresa especializada para a implantação de dispositivos de moderação de tráfego, consistentes em redutores de velocidade dos tipos: travessia elevada/traffic calming e ondulações transversais. As propostas e a documentação serão recebidas no dia 19 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos https://nittrans.niteroi.rj.gov.br/editais e https://www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da NITTRANS, na Praça Fonseca Ramos S/N Andar 6º e 7° – Centro – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 09:00 às 17:00 horas. Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail cpl@nittrans.niteroi.rj.gov.br.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

PORTARIA Nº 952/2025- O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades narradas no processo admnistrativo nº 9900238675/2025, devendo a referida comissão conduzir os trabalhos de investigação e apresentar conclusões no prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 2º Designar os seguintes funcionários para compor a Comissão de Sindicância:

Presidente: FERNANDO ROUSSOULIERES G DA FONTE – Matrícula 124990

Membro: FABIELLE GUIMARAES TAVARES – Matrícula 133493

Membro: FERNANDA CATTETE GONÇALVES – Matrícula 71463

Membro: RODRIGO VILLARIM GONÇALVES – Matrícula 122106

Membro: FABIO ANTAS MORAES DA SILVA – Matrícula 112720

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, podendo ser prorrogado por igual período caso necessário.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar informações, documentos e oitiva de testemunhas, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 969/2025- O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**

Artigo 1º. – Constituir Comissão Temporária para revisão do Regulamento Interno de Licitações, Compras e Contratos da CLIN, Companhia de Limpeza Urbana de Niterói, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, constituída dos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro:

- FERNANDO ROUSSOULIERES GONÇALVES DA FONTE – mat. 124990
-RODRIGO VILLARIM GONCALVES – mat. 122106
-AMANDA SANTOS DE FREITAS – mat. 83178
-NICOLLE PROCOPIO DA SILVA PINTO – mat. 124923
-GEORGE ALEXANDRE ALVES ALFRADIQUE – mat. 70252
-CEZAR DE SOUZA TAVARES FILHO – mat. 124770
-ANDREA CRISTINA DE FARIAS MELLO – mat. 120391
-MARCO ANTONIO RIBEIRO – mat. 83755

Artigo 2º. – A presente portaria entra em vigor a contar de 01/12/2025.

PORTARIA 970/2025- O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**

Artigo 1º. – Constituir Comissão Temporária para revisão da Legislação de Limpeza Urbana de Niterói, pelo prazo de 90 (noventa) dias, constituída dos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro:

-LUCAS OLIVEIRA DA LUZ – mat. 132110
-SUZANY CHRISTINY MENDES DA SILVA MODESTO – mat. 111120
-PALOMA CUCCO AVELAR GARCIA – mat. 110620
-MARCIA DA COSTA RIBAS – mat. 125792
-MARIA BETANIA MONTEIRO NUNES – mat. 51667

Artigo 2º. – A presente portaria entra em vigor a contar de 01/12/2025.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
PROCESSO Nº 9900124932/2025
CONTINUAÇÃO

Informamos que daremos continuidade ao certame referente ao Pregão Eletrônico Nº 22/25– Processo Nº 9900124932/2025 – do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei nº 14.133/2021 no que couber, na Lei Complementar nº 123/2006, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CLIN e demais normas aplicáveis, cujo Edital visa a aquisição de Materiais de Pintura.

Esta licitação é destinada à microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

As propostas e a documentação serão recebidas no dia 11 de dezembro de 2025, às 9:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br – UASG 929077 – Pregão Nº 90022/2025.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos www.clin.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail cpli@clin.rj.gov.br.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION
Atos do Presidente
AVISO de ADIAMENTO de DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

1 – FICA ADIADA A SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE HABILITAÇÃO, EM VIRTUDE DE DILIGÊNCIA EXTERNA A EMPRESA LICITANTE GEOMECÂNICA S/A, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS DE ITENS DIVERGENTES, QUE SERIA realizada HOJE, DIA 26 / 11 / 2025, ÀS 11:40 (ONZE e QUARENTA) horas, para o dia 28/11/2025, às 14:30 (QUATORZE E TRINTA) horas, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO MODO DE DISPUTA FECHADO NA FORMA PRESENCIAL, COM INVERSÃO DE FASES n°. 018 / 2025 – processo n°. 9900190309/2025, TENDO COMO OBJETO: "CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM 03 (TRÊS) PONTOS NA RUA DIONÍSIO MENDES NO MORRO DO PIRES NO BAIRRO DA ENGENHOCA – Niterói / RJ"

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 59/2024; **PARTES**: ION e HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA; **OBJETO**: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens Acrescidos (alteração quantitativa): R$ 12.427.119,87 (Doze milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e dezenove reais e oitenta e sete centavos) que corresponde à 20,73% do valor do contrato; Itens Novos (alteração qualitativa): R$ 619.961,44 (Seiscentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde à 1,03% do valor do contrato, totalizando R$ 13.047.081,32 (treze milhões, quarenta e sete mil, oitenta e um reais e trinta e dois centavos), que corresponde à 21,77% de alteração no valor total contratual, conforme solicitação contida no Processo nº 9900184157/2025; **VALOR**: R$ 13.047.081,32 (treze milhões, quarenta e sete mil, oitenta e um reais e trinta e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza das Despesas: 4.4.90.51.00; Fonte de Recurso: 2.704.00; Programa de Trabalho: 5351.15.451.0010.3001; Nota de Empenho: 495/2025; **FUNDAMENTO**: art. 58 I c/c, art. 65 I, "a" e "b" e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei nº 8666/93; **DATA**: 25/11/2025

INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao Contrato nº 04/2025; **PARTES**: ION e o CONSORCIO DRENAGEM PREFEITO SILVIO PICANÇO; **OBJETO**: Obras de drenagem da Av. Prefeito Silvio Picanço, Bacia A, no bairro Charitas, no Município de Niterói/RJ; **VALOR**: R$ 988.828,06 (novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e seis centavos), que correrão à conta de orçamento da ION, pelo Programa de Trabalho 5351.15.451.0010.3010, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso 2.704.00 e Empenho nº 502/2025; **FUNDAMENTO**: artigos 65, §8°, 40, XI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 37, XXI da Constituição Federal; **DATA**: 25/11/2025; **Proc. nº 9900168090/2025.**

INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao Contrato nº 29/2024; **PARTES**: ION e o CONSÓRCIO URBANIZAÇÃO MACEIÓ; **OBJETO**: Obra de urbanização da comunidade Maceió, localizada no bairro Maceió, no Município de Niterói/RJ; **VALOR**: R$ 412.204,28 (quatrocentos e doze mil duzentos e quatro reais e vinte e oito centavos), que correrão à conta de orçamento da ION, pelo Programa de Trabalho 5351.15.451.0010.5072, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 e Fonte de Recurso 2.704.00 e Empenho nº 496/2025; **FUNDAMENTO**: artigos 65, §8°, 40, XI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 37, XXI da Constituição Federal; **DATA**: 26/11/2025; **Proc. nº 9900158666/2025.**

INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao Contrato nº 01/2025; **PARTES**: ION e ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO**: A contratação de empresa para melhoria e adequação de traçado viário, dos acessos ao Túnel Roberto Silveira, localizado no bairro São Francisco;

VALOR: R$ 708.343,71 (Setecentos e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), que correrão à conta de orçamento da ION, pelo Programa de Trabalho 5351.15.451.0011.5569, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 e Fonte de Recurso 2.704.00 e Empenho 497/2025; **FUNDAMENTO**: artigo 65, §8º c/c art. 40, XI, todos da Lei Nº 8.666/93; **DATA**: 26/11/2025; **Proc. nº 9900121503/2025.**

INSTRUMENTO: Apostila nº 02 ao Contrato nº 65/2024; **PARTES**: ION e o MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA; **OBJETO**: A contratação de empresa para Intervenções Viárias e Implantação de Novo Terminal de Integração no Bairro do Caramujo; **VALOR**: R$1.476.547,61 (Um milhão quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), que correrão à conta de orçamento da ION pelo PT 5351.15.451.0011.5568, ND: 4.4.90.51.00, FT: 2.704.00 e Empenho 505/2025; **FUNDAMENTO**: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; **DATA**: 26/11/2025; **Proc. Nº 9900161612/2025.**

CORRIGENDA
Na publicação datada de 26/11/2025, Referente à (**HOMOLOGAÇÃO**) Pregão Eletrônico nº. 90021/2025,
Onde se lê: Pelo valor total de R$ 416.179,46 (Quatrocentos e dezesseis mil. Cento e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), com redução 30% (R$ 291.248,00), do valor estimado, com prazo de execução de 11 (ONZE) meses:
Leia- se: Pelo valor total de R$ 291.284,00 (Duzentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais) com redução 30,3142% (R$ 126.712,09), do valor estimado, com prazo e execução de 05 (CINCO) meses.